



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “COMENDADOR PEDRO FACCHINI”, COM RECURSOS DO QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias constantes do Anexo I do Edital.

**PROCESSO Nº. 128/2019
EDITAL Nº. 095/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro, na cidade de Águas de Lindóia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 54.953.427/0001-33**, com sede Rua Doutor Vital Brasil, 800, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM**, portador do RG nº 7.596.653, inscrito no CPF sob nº 086.287.948-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo de supressão de valor a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “COMENDADOR PEDRO FACCHINI”, COM RECURSOS DO QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias constantes do Anexo I do Edital.**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 13/11/2018, visando à termo aditivo de supressão de valor a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “COMENDADOR PEDRO FACCHINI”, COM RECURSOS DO QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias constantes do Anexo I do Edital., nos termos do Art. 57 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

O valor de supressão do presente aditamento é de **R\$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos)**, alterando o valor contratado para **R\$ 98.042,11 (Noventa e oito mil quarenta e dois reais e onze centavos)**, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 01 de setembro de 2020.

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP
EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM**